



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
11/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA –
CIDES – E F.A.Z. ANALISES LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, CEP 38402-349, doravante denominado simplesmente Contratante, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, brasileiro, agente político, CPF (em sigilo).

CONTRATADA: F.A.Z. ANALISES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.896.860/0001-06, com sede na AV LUIZ FERNANDO QUIRINO, Nº 160, BAIRRO: BOTANICO II (LOTEAMENTO), UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.411-630, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). FULVIA ARANTES ZARDINI, CPF (em sigilo).

FUNDAMENTO:

1. O presente contrato fundamenta-se:
 - a) no Processo Licitatório nº 04/2025, Pregão Eletrônico 001/2025, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correspondentes;
 - b) nos termos propostos pela Contratante, que não contrariem o interesse público;
 - c) nos termos da proposta apresentada pela Contratada;
 - d) nos preceitos de direito público; e
 - e) supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO CONTRATADO

2.1 O objeto do presente processo é para a contratação de laboratórios para Análises Físico-Químicas e Microbiológicas de Alimentos, sob demanda, para atendimento ao Serviço Municipal de Inspeção Municipal – SIM-CIDES, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, conforme especificado no Anexo I do Termo de Referência.

ITEM	QTDE	TIPO DE ANÁLISE	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	Acidez em ácido láctico/100 mL)	Leite pasteurizado integral	R\$ 66,34	R\$ 1.326,80
			Leite pasteurizado Tipo A		

2	6	Acidez na gordura (milimoles/100g de matéria gorda)	Manteiga, comum com e sem sal	R\$ 39,59	R\$ 237,54
3	10	Ácido sórbico e seus sais (mg/kg)	Doce de leite com adição e sem adição	R\$ 160,00	R\$ 1.605,00
4	26	Ácido sórbico e/ ou sorbato	Manteiga, comum com e sem sal	R\$ 160,50	R\$ 4.173,00
			Queijo Minas Padrão		
			Queijo Minas Frescal		
5	20	Amido	Leite pasteurizado integral	R\$ 24,61	R\$ 492,20
			Leite pasteurizado Tipo A		
6	20	Amido (%m/m)	Sobremesa lácteas, com adição	R\$ 24,61	R\$ 492,20
7	4	Cinzas (g/100g)	Doce de leite com adição e sem adição	R\$ 14,55	R\$ 58,20
8	6	Cloreto de sódio para VARIEDADE SALGADA (g/100g)	Manteiga, comum com e sem sal	R\$ 31,83	R\$ 190,98
9	20	Densidade relativa a 15°C	Leite pasteurizado integral	R\$ 24,61	R\$ 492,20
			Leite pasteurizado Tipo A		
10	6	Extrato seco desengordurado (% m/m)	Manteiga, comum com e sem sal	R\$ 24,61	R\$ 147,66
11	20	Formaldeído	Leite pasteurizado integral	R\$ 64,20	R\$ 1.284,00
			Leite pasteurizado Tipo A		
12	6	Fosfatase	Manteiga, comum com e sem sal	R\$ 55,64	R\$ 333,84
13	20	Fosfatase alcalina	Leite pasteurizado integral	R\$ 54,64	R\$ 1.092,80
			Leite pasteurizado Tipo A		
14	6	Fosfatase residual	Queijo Minas Artesanal	R\$ 55,64	R\$ 333,84
15	20	Índice crioscópico	Leite pasteurizado integral	R\$ 36,38	R\$ 727,60
			Leite pasteurizado Tipo A		
			Leite pasteurizado Tipo A		
17	6	Índice de peróxido (meq. de peróxido/Kg matéria gorda)	Manteiga, comum com e sem sal	R\$ 20,33	R\$ 121,98
18	4	Matéria Gorda (g/100g)	Doce de leite com adição e sem adição	R\$ 65,81	R\$ 263,24
19	22	Matéria Gorda no extrato seco (g/100g)	Queijo Minas Padrão	R\$ 65,81	R\$ 1.447,82
			Queijo minas meia cura		
			Queijo Mussarela		
			Queijo de coalho		
20	12	Nitrato (mg/Kg)	Queijo Minas Padrão	R\$ 107,00	R\$ 1.284,00
			Queijo Mussarela		

21	20	Peroxidase	Leite pasteurizado integral	R\$ 20,33	R\$ 406,60
			Leite pasteurizado Tipo A		
22	15	Proteína (g/100 g)	Sobremesa lácteas, com adição	R\$ 87,74	R\$ 1.316,10
			Doce de leite com adição e sem adição		
23	20	Sólidos não gordurosos	Leite pasteurizado integral	R\$ 66,34	R\$ 1.326,80
			Leite pasteurizado Tipo A		
24	54	Umidade	Queijo minas meia cura	R\$ 24,61	R\$ 1.328,94
			Queijo de coalho		
			Manteiga, comum com e sem sal		
			Queijo Minas Frescal		
			Queijo Mussarela		
			Queijo Minas Padrão		
			Doce de leite com adição e sem adição		
			Queijo Minas Artesanal		
			Queijo Mussarela		
25	10	Acidez	Sobremesa lácteas, com adição	R\$ 66,34	R\$ 663,40
26	6	Acidez (g de ácido láctico/100g)	Coalhada	R\$ 66,34	R\$ 398,04
27	8	Acidez miliequivalentes /kg)	Mel, mel de relato	R\$ 106,70	R\$ 853,60
28	68	Ácido sórbico e ou/ Sorbato	Requeijão, com adição, cremoso, com manteiga/do Norte	R\$ 106,50	R\$ 10.914,00
			Requeijão, com adição, cremoso, com manteiga/do Norte		
			Queijo minas meia cura		
			Queijo de coalho		
			Bebida Láctea Esterilizada, com adição		
			Bebida láctea fermentada, com adição		
			Linguiça frescal, bovina e suína		
29	8	Açúcares redutores (g/100g)	Mel, mel de relato	R\$ 128,40	R\$ 1.027,20
30	14	Aeróbios mesófilos	Bebida Láctea Esterilizada, com adição	R\$ 50,93	R\$ 713,02
			Bebida láctea UHT		
31	36	Amido	Linguiça frescal, bovina e suína	R\$ 24,61	R\$ 885,96
			Requeijão, com adição, cremoso, com manteiga/do Norte		
32	8	Atividades diastásica (escala de Göthe)	Mel, mel de relato	R\$ 132,04	R\$ 1.056,32
33	20	Bacillus cereus presuntivo/g	Sobremesa lácteas, com adição	R\$ 55,64	R\$ 1.112,80
34	20	Bactérias lácticas (UFC/g)	Sobremesa lácteas, com adição	R\$ 46,01	R\$ 920,20
35	8	Bases Voláteis totais	Pescado fresco - em natureza e resfriado	R\$ 47,25	R\$ 378,00
			Peixe Congelado (em natureza)		
36	46	Bolores e leveduras	Ricota fresca, com adição	R\$ 50,93	R\$ 2.342,78
			Queijo ralado		
			Manteiga, comum com e sem sal		
			Queijo Minas Frescal		

			Doce de leite com adição e sem adição		
			Coalhada		
37	74	Cálcio (% na base seca)	Linguiça frescal com queijo minas frescal	R\$ 77,04	R\$ 5.700,96
			Rocamboles		
			Almôndega crua de carne de aves		
			Almôndega crua de carne bovina, suína e outras		
38	74	Carboidratos totais (%)	Almôndega crua de carne de aves	R\$ 107,00	R\$ 7.918,00
			Almôndega crua de carne bovina, suína e outras		
			Hambúrguer bovino e suíno		
			Rocamboles		
39	4	Cinzas	Própolis	R\$ 16,80	R\$ 67,20
40	80	Cloretos (mg/ L Cl)	Água	R\$ 17,12	R\$ 1.369,60
41	80	Cloro residual livre (mg/ L)	Água	R\$ 17,12	R\$ 1.369,60
42	78	Coliformes 30° C	Manteiga, comum com e sem sal	R\$ 37,29	R\$ 2.908,62
			Manteiga, comum com e sem sal		
			Requeijão, com adição, cremoso, com manteiga/do Norte		
			Bebida láctea fermentada, com adição		
			Queijo ralado		
			Queijo Minas Frescal		
			Queijo Minas Padrão		
			Queijo minas meia cura		
			Queijo Mussarela		
			Queijo de coalho		
			Ricota fresca, com adição		
			Queijo Minas Artesanal		
43	66	Coliformes a 45 °C	Bebida láctea fermentada, com adição	R\$ 37,29	R\$ 2.461,14
			Requeijão, com adição, cremoso, com manteiga/do Norte		
			Ricota fresca, com adição		
			Queijo ralado		
			Queijo Minas Artesanal		
			Queijo Minas Frescal		
			Queijo Minas Padrão		
			Queijo minas meia cura		
			Queijo Mussarela		
			Queijo de coalho		
44	80	Coliformes totais/ 100 ml	Água	R\$ 66,84	R\$ 5.187,20
45	6	Coliformes/g (30°C)	Coalhada	R\$ 37,29	R\$ 223,74
46	6	Coliformes/g (45°C)	Coalhada	R\$ 37,29	R\$ 223,74

49	80	Cor	Água	R\$ 11,77	R\$ 941,60
50	4	Desglaciamento	Peixe Congelado (em natureza)	R\$ 115,50	R\$ 462,00
52	80	Dureza total (mg/L CaCO ₃)	Água	R\$ 23,54	R\$ 1.883,20
53	30	Enterobacteriaceae (UFC/g)	Leite pasteurizado integral	R\$ 50,93	R\$ 1.527,90
			Leite pasteurizado Tipo A		
			Sobremesa lácteas, com adição		
54	382	Escherichia coli (UFC/g)	Carne de Aves: Carnes ou miúdos crus, temperado ou não, refrigerados ou congelados	R\$ 62,76	R\$ 23.974,32
			Hambúrguer bovino e suíno		
			Linguiça frescal, bovina e suína		
			Linguiça frescal com queijo minas frescal		
			Rocambole		
			Carnes cruas embaladas à vácuo ou não, maturadas ou não, temperadas ou não (FQ), resfriadas ou congeladas, de bovino, suíno e outros mamíferos (carcaças e cortes)		
			Torresmo		
			Almôndega crua de carne de aves		
55	34	Escherichia coli/g - Indicativa e representativo	Água	R\$ 62,76	R\$ 2.133,84
			Almôndega crua de carne bovina, suína e outras		
56	58	Estafilococos coagulase positiva/g	Pescado fresco - em natureza e resfriado	R\$ 62,76	R\$ 3.640,08
			Almôndega crua de carne bovina, suína e outras		
			Hambúrguer bovino e suíno		
			Requeijão, com adição, cremoso, com manteiga/do Norte		
			Ricota fresca, com adição		
57	4	Extrato seco	Pescado fresco - em natureza e resfriado	R\$ 33,60	R\$ 134,40
58	80	Ferro total (mg/ L)	Extrato de Própolis	R\$ 17,12	R\$ 1.369,60
59	136	Gordura (%)	Água	R\$ 66,34	R\$ 9.022,24
			Almôndega crua de carne de aves		
			Almôndega crua de carne bovina, suína e outras		
			Hambúrguer bovino e suíno		
			Linguiça frescal, bovina e suína		
			Linguiça frescal com queijo minas frescal		
			Rocambole		
			Leite pasteurizado integral		
61	8	Histamina	Leite pasteurizado Tipo A	R\$ 1.573,95	R\$ 12.591,60
			Pescado fresco - em natureza e resfriado		
			Peixe Congelado (em natureza)		

62	20	Índice Crioscópico (°H)	Leite pasteurizado integral	R\$ 36,38	R\$ 727,60
			Leite pasteurizado Tipo A		
63	20	Lactose	Leite pasteurizado integral	R\$ 128,40	R\$ 2.568,00
			Leite pasteurizado Tipo A		
64	52	Listeria monocytogenes (/25 g)	Ricota fresca, com adição	R\$ 117,70	R\$ 6.120,40
			Queijo minas meia cura		
			Queijo de coalho		
			Queijo ralado		
			Queijo Minas Artesanal		
			Queijo Minas Frescal		
			Queijo Minas Padrão		
65	6	Matéria gorda	Queijo Mussarela	R\$ 65,81	R\$ 394,86
			Bebida láctea UHT		
66	6	Matéria Gorda (% m/m)	Manteiga, comum com e sem sal	R\$ 65,81	R\$ 394,86
67	6	Matéria gorda láctea	Coalhada	R\$ 65,81	R\$ 394,86
68	12	Matéria gorda no estrato seco	Requeijão, com adição, cremoso, com manteiga/do Norte	R\$ 65,81	R\$ 789,72
			Requeijão, com adição, cremoso, com manteiga/do Norte		
69	18	Extrato seco Desengordurante	Manteiga, comum com e sem sal	R\$ 24,61	R\$ 442,98
			Queijo Minas Frescal		
70	16	Matéria gorda/ lipídios	Bebida láctea fermentada, com adição	R\$ 56,70	R\$ 907,20
			Bebida Láctea Esterilizada, com adição		
71	8	Minerais (g/100g)	Mel, mel de relato	R\$ 21,06	R\$ 168,48
72	188	Nitrato	Carnes cruas embaladas à vácuo ou não, maturadas ou não, temperadas ou não (FQ), resfriadas ou congeladas, de bovino, suíno e outros mamíferos (carcaças e cortes)	R\$ 106,00	R\$ 19.928,00
			Queijo ralado		
			Linguiça frescal, bovina e suína		
			Linguiça frescal com queijo minas frescal		
			Água		
73	182	Nitrito	Carnes cruas embaladas à vácuo ou não, maturadas ou não, temperadas ou não (FQ), resfriadas ou congeladas, de bovino, suíno e outros mamíferos (carcaças e cortes)	R\$ 106,00	R\$ 19.292,00
			Linguiça frescal, bovina e suína		
			Linguiça frescal com queijo minas frescal		
			Água		
75	88	ph	Pescado fresco - em natureza e resfriado	R\$ 11,77	R\$ 1.035,76
			Peixe Congelado (em natureza)		
			Água		

76	4	Potássio	Peixe Congelado (em natureza)	R\$ 102,90	R\$ 411,60
77	166	Proteína	Leite pasteurizado integral	R\$ 87,74	R\$ 14.564,84
			Leite pasteurizado Tipo A		
			Bebida láctea UHT		
			Bebida Láctea Esterilizada, com adição		
			Bebida láctea fermentada, com adição		
			Almôndega crua de carne de aves		
			Almôndega crua de carne bovina, suína e outras		
			Hambúrguer bovino e suíno		
			Linguiça frescal, bovina e suína		
			Linguiça frescal com queijo minas frescal		
			Rocambole		
78	6	Proteína Lactea	Coalhada	R\$ 56,70	R\$ 340,20
79	4	Relação umidade/proteína	Peixe Congelado (em natureza)	R\$ 79,80	R\$ 319,20
80	20	Sacarose	Leite pasteurizado integral	R\$ 102,72	R\$ 2.054,40
			Leite pasteurizado Tipo A		
81	8	Sacarose aparente (g/100g)	Mel, mel de relato	R\$ 102,72	R\$ 821,76
82	52	Salmonella enteritidis	Rocambole	R\$ 149,80	R\$ 7.789,60
			Carne de Aves: Carnes ou miúdos crus, temperado ou não, refrigerados ou congelados		
			Almôndega crua de carne de aves		
83	198	Salmonella spp (/25g)	Hambúrguer bovino e suíno	R\$ 90,04	R\$ 17.827,92
			Ricota fresca, com adição		
			Torresmo		
			Sobremesa lácteas, com adição		
			Manteiga, comum com e sem sal		
			Queijo ralado		
			Queijo Minas Artesanal		
			Queijo Minas Frescal		
			Queijo Minas Padrão		
			Queijo minas meia cura		
			Queijo Mussarela		
			Queijo de coalho		
			Linguiça frescal, bovina e suína		
			Linguiça frescal com queijo minas frescal		
			Carnes cruas embaladas à vácuo ou não, maturadas ou não, temperadas ou não (FQ), resfriadas ou congeladas, de bovino, suíno e outros mamíferos (carcaças e cortes)		
			Ovo - em natureza		

			Bebida láctea fermentada, com adição		
84	52	Salmonella typhimurium (/25 g)	Rocambole	R\$ 149,80	R\$ 7.789,60
			Carne de Aves: Carnes ou miúdos crus, temperado ou não, refrigerados ou congelados		
			Almôndega crua de carne de aves		
85	34	Salmonella/25g	Pescado fresco - em natureza e resfriado	R\$ 90,04	R\$ 3.061,36
			Almôndega crua de carne bovina, suína e outras		
87	8	Sólidos insolúveis em água (g/100g)	Mel, mel de relato	R\$ 76,54	R\$ 612,32
88	10	Sólidos totais	Sobremesa lácteas, com adição	R\$ 16,80	R\$ 168,00
89	92	Staphylococcus coagulase positivo (UFC /g)	Torresmo	R\$ 62,76	R\$ 5.773,92
			Sobremesa lácteas, com adição		
			Manteiga, comum com e sem sal		
			Queijo ralado		
			Queijo Minas Artesanal		
			Queijo Minas Frescal		
			Queijo Minas Padrão		
			Queijo minas meia cura		
			Queijo Mussarela		
			Queijo de coalho		
			Doce de leite com adição e sem adição		
90	2	Substancias redutoras voláteis	Leite pasteurizado integral	R\$ 26,26	R\$ 52,52
			Leite pasteurizado Tipo A		
92	30	Teor de Cálcio (% na base seca)	Linguiça frescal, bovina e suína	R\$ 77,04	R\$ 2.311,20
93	80	Turbidez (UT)	Água	R\$ 11,77	R\$ 941,60
94	68	Umidade	Requeijão, com adição, cremoso, com manteiga/do Norte	R\$ 24,61	R\$ 1.673,48
			Requeijão, com adição, cremoso, com manteiga/do Norte		
			Linguiça frescal com queijo minas frescal		
			Queijo ralado		
			Mel, mel de relato		
VALOR TOTAL: R\$ 246.537,48					

2.2 O CONTRATANTE não ficará obrigado a realizar todos os serviços objeto deste Contrato, conforme Anexo I, mas tão somente aqueles de que necessitar durante a vigência desta avença.

2.3 Os serviços serão executados conforme determinação e cronograma do Serviço de Inspeção Municipal – SIM-CIDES –, ou mediante demanda de seus estabelecimentos registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

3.2 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3. Substituir, no total ou em parte, o objeto da Licitação em que se verificarem vícios e/ou defeitos, visíveis ou não, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou ao CIDES independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

3.3.1. Para cumprimento do previsto neste subitem, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

3.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do objeto.

3.5. Ressarcir eventuais prejuízos sofridos pelo CIDES, em virtude do seu inadimplemento em relação ao cumprimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, incluindo-se nesse dever custas judiciais, honorários advocatícios entre outros regularmente suportados pelo CIDES.

3.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CIDES, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

3.8. Manter os contatos telefônicos e demais meios de comunicação atualizados junto ao CONTRATANTE.

3.9. O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado dos respectivos manuais, com uma versão em português, e da relação da rede de manutenção/revisão autorizada.

3.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para entrega do objeto, com a devida comprovação.

3.11. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme legislação pertinente.

3.12. Prestar adequadamente atendimento pós entrega do objeto.

3.13. Indicar e orientar acerca de futuras manutenções do bem licitado.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

4.2 Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de ordem de entrega.

4.3 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto.

4.4 Fiscalizar a execução do objeto através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

4.5 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto.

4.6 Receber o objeto de forma provisória e definitiva.

4.7 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

4.8 Realizar o pagamento na forma da Cláusula 15 deste Edital, após recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Pela execução do objeto do contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o valor global contratado de R\$ 246.537,48 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

5.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da nota de empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução da nota de empenho;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

5.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência, no contrato ou documento equivalente;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

5.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme regras já expostas.

5.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

5.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.15 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

5.17 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

5.18 Para a realização das despesas objeto desse contrato será alocado o seguinte crédito do orçamento vigente: 10.10.20.608.1002.2.0007.3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E REAJUSTAMENTO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato terá vigência a contar da data de assinatura até dia 20/03/2026, podendo ser renovado, respeitado o limite legal para pregão eletrônico, nas hipóteses elencadas no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, o CIDES, a depender do caso, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA, nos termos do art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as seguintes penalidades:

7.1.1. Advertência

7.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

I – multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III – multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios;
- f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação junto ao cadastro de fornecedores do CIDES, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo departamento do CIDES;
- g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e suas alterações;
- h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e
- i) outras situações de natureza correlatas.

IV – multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;



- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pelo CIDES, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- e) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- f) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- g) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- h) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo CIDES ou algum de seus Municípios consorciados, quando este figurar como contratante;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- k) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- l) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- m) outras situações de natureza correlatas.

V – multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato.

7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIDES.

7.2. As multas a que porventura a CONTRATADA der causa serão descontadas da garantia contratual ou, na sua ausência, insuficiência ou de comum acordo, nos documentos de cobrança e pagamento pela execução do objeto, reservando-se ao CONTRATANTE ou ao CIDES, a depender do caso, o direito de utilizar, se necessário, outro meio adequado à liquidação do débito.

7.3. A sanção prevista no subitem 20.1.3 acima poderá ser aplicada com a sanção de multa.

7.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1 O contrato poderá ser rescindido, na forma do art. 137 da Lei Federal 14.133, de 2021.

8.2 O contrato também poderá ser rescindido por acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 04/2025, Pregão Eletrônico 001/2025, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência a seus anexos.



9.2 Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia/MG, 20 de março de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO:
03476058697
FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO:
03476058697
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e CPF A3, CN=FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO:03476058697
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.04.14 10:56:25-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

Documento assinado digitalmente
gov.br **FULVIA ARANTES ZARDINI**
Data: 26/03/2025 13:10:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FULVIA ARANTES ZARDINI
F.A.Z. ANALISES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: (somente se assinado na forma física/impressa)

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: